

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Tecnologia

Diário da República, 2.ª série — N.º 45 — 4 de Março de 2008

Regulamento (extracto) n.º 107/2008

Por reunião do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia, do Instituto Politécnico de Viseu, de 7 de Dezembro de 2007, foram aprovadas as alterações ao Regulamento n.º 31/2007, de Provas de Admissão para Maiores de 23 anos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 46, de 6 de Março de 2007.

“Artigo 3.º

Regras de realização das componentes de Avaliação

1 — A Prova de Cultura Geral será elaborada de modo a evidenciar a cultura geral do candidato e a sua capacidade de crítica, interpretação, exposição e expressão. A elaboração e avaliação desta prova, única para todos os cursos da ESTV, será realizada por docente(s) nomeado(s) pelo conselho científico, sob proposta do júri das provas.

2 — A entrevista é destinada a avaliar as expectativas e motivações do candidato, discutir o seu *curriculum vitae*, e fornecer informação sobre as exigências e saídas profissionais do curso, de acordo com o nº1 do artigo 5º do DL 64/2006.

3 — A Prova de Conhecimentos Específicos será elaborada de modo a avaliar as competências científicas do candidato e a evidenciar aptidões e conhecimentos adquiridos na prática profissional, indispensáveis à progressão no curso a que se pretende candidatar.

4 — A elaboração, avaliação e realização das provas previstas nos pontos 2 e 3 deste artigo são da competência do(s) docente(s) nomeado(s) pelo conselho científico sob proposta anual do júri e de cada um dos departamentos envolvidos e em cada uma das provas.

5 — A apreciação resultante da entrevista deve ser reduzida a escrito e integrada no processo do candidato.

6 — Podem realizar a prova de conhecimentos específicos os candidatos que tenham comparecido à entrevista.

7 — Serão eliminados os candidatos que não compareçam à entrevista ou os que na classificação da prova de conhecimentos específicos tenham uma classificação inferior a 8 valores.

(...)

Artigo 9.º

Validade

1 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no curso da ESTV a que se candidatou no ano de aprovação e no ano imediatamente subsequente.

2 — Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, o candidato que tenha obtido aprovação nas provas num determinado ano, poderá inscrever -se para realização de novas provas no ano imediatamente subsequente.

3 — Caso obtenha aprovação no segundo ano, no acto de candidatura à matrícula e inscrição, deverá indicar as provas que pretende utilizar na respectiva candidatura.”

18 de Fevereiro de 2008. — A Vice -Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.